

## Chamada Pública CBPF/MCTIC nº 01/2016

### *CHAMADA PÚBLICA DE BOLSISTAS DE PESQUISA DO CBPF NO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO INSTITUCIONAL (PCI).*

O Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas (CBPF), unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), torna pública a realização de processo seletivo de novos bolsistas a serem contemplados pelo Programa de Capacitação Institucional (PCI).

#### **1. Disposições preliminares**

- 1.1 O Programa de Capacitação Institucional (PCI) é operado pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e tem por objetivo a implementação de Subprogramas de Capacitação Institucional nos Institutos de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações e Comunicações (MCTIC), através da concessão de bolsas para viabilizar a execução de projetos científicos e tecnológicos de interesse do MCTIC e de acordo com as orientações da Política de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I) do Governo Federal. Ofertadas pela presente Chamada, as bolsas deste Programa são destinadas à capacitação de recursos humanos e à agregação de especialistas que contribuam para a execução de projetos de pesquisa no Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas (CBPF).
- 1.2 Esta Chamada Pública se destina a selecionar 13 (treze) candidatos, a serem contemplados por 4 (quatro) bolsas de pesquisa PCI-DA e 09 (nove) bolsas de pesquisa PCI-DB, sendo uma bolsa por candidato, para atuação em áreas de pesquisa do CBPF.
- 1.3 O processo seletivo será regido por esta Chamada, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações.
- 1.4 A autoridade processante da presente Chamada Pública é a Comissão PCI/CBPF nomeada por Portaria anexa.

#### **2. Bolsas**

- 2.1 04 (quatro) bolsas Pesquisador PCI-DA
  - 2.1.1 Atribuição: desenvolvimento de projeto de pesquisa em área de pesquisa do CBPF especificada nesta Chamada.
  - 2.1.2 Requisito básico: título de doutor em Física ou área afim há, no mínimo, 2 (dois) anos.
  - 2.1.3 Benefício: mensalidades no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

- 2.2 09 (nove) bolsas Pesquisador PCI-DB
- 2.2.1 Atribuição: desenvolvimento de projeto de pesquisa em área de pesquisa do CBPF especificada nesta Chamada.
- 2.2.2 Requisito básico: título de doutor em Física ou área afim.
- 2.2.3 Benefício: mensalidades no valor de R\$ 4.160,00 (quatro mil e cento e sessenta reais).
- 2.3 O prazo de vigência das bolsas é de 06 (seis) meses, contados a partir da data da publicação do ato de homologação do resultado final, podendo, a critério da Comissão do PCI/CBPF, ser prorrogado 03 (três) vezes por igual período, mediante provisão de recursos orçamentários.
- 2.4 As bolsas serão distribuídas entre as quatro áreas de pesquisa descritas no item 3.13.2, quais sejam: “Física Experimental de Matéria Condensada, Materiais, Biofísica, Nanociência e Física Aplicada”; “Física de Altas Energias: colaboração em experimentos”, “Física Teórica” e “Astrofísica, Cosmologia e Interações Fundamentais”.
- 2.4.1 A cada área são atribuídas duas bolsas PCI-DB e uma bolsa PCI-DA, exceto a área “Física Experimental de Matéria Condensada, Materiais, Biofísica, Nanociência e Física Aplicada”, à qual são destinadas três bolsas PCI-DB e uma PCI-DA.
- 2.5 Profissionais com vínculo celetista ou estatutário, assim como alunos de mestrado ou doutorado, **não** poderão utilizar as bolsas.
- 2.6 As bolsas devem estar necessariamente vinculadas a projetos de pesquisa afetos a áreas de pesquisa do CBPF especificadas nesta Chamada.
- 2.7 É vedado o acúmulo de bolsas PCI-D (Programa de Capacitação Institucional - Desenvolvimento) com outras bolsas de longa duração do CNPq ou de qualquer outra instituição brasileira.
- 2.8 O bolsista deve dedicar-se em tempo adequado às necessidades do projeto, conforme definido na proposta.

### **3. Inscrições**

- 3.1 Somente poderão participar do processo seletivo candidatos regularmente inscritos.
- 3.2 O envio das informações prestadas no requerimento de inscrição de candidatura é de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o CBPF de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto ou opção incorreta.
- 3.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesta Chamada, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.4 Declarações falsas ou inexatas constantes da inscrição de candidatura determinarão o cancelamento da mesma e a anulação de todos os atos dela

decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso à Comissão do PCI/CBPF. É de exclusiva responsabilidade do candidato a veracidade e exatidão dos dados informados, sob as penas da lei.

- 3.5 No ato da inscrição o candidato deverá enviar cópia digitalizada de:
  - 3.5.1 Documento de identidade oficial e CPF (apenas passaporte em caso de estrangeiro);
  - 3.5.2 *Curriculum Vitae* (em português ou inglês);
  - 3.5.3 Carta de anuência do pesquisador supervisor do CBPF (modelo anexo);
  - 3.5.4 Declaração de residência fora da Região Metropolitana do Rio de Janeiro (caso aplicável);
  - 3.5.5 Projeto de pesquisa com até 05 (cinco) páginas, contendo introdução, descrição do problema, método e referências bibliográficas.
- 3.6 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem ao estabelecido nesta Chamada.
- 3.7 O candidato deverá inscrever-se para a bolsa pretendida de acordo com todas as exigências estabelecidas nesta Chamada.
- 3.8 O candidato que efetuar mais de uma inscrição a uma mesma bolsa terá somente a última inscrição validada, sendo as demais canceladas.
- 3.9 As inscrições são gratuitas.
- 3.10 Os candidatos podem ser de qualquer nacionalidade.
  - 3.10.1 Caso aprovados, os estrangeiros residentes no Brasil deverão comprovar situação regular no país. Os estrangeiros não residentes deverão obter o Visto Temporário Item I (VITEM-I).
  - 3.10.2 Além do diploma de doutorado, os candidatos aprovados devem ter seu currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>), o qual comprovará sua experiência profissional. O diploma, o currículo na Plataforma Lattes e a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) são documentos necessários para a implementação da bolsa.
- 3.11 As inscrições somente serão aceitas em português ou inglês.

### **3.12 Envio de documentos**

- 3.12.1 As inscrições para o processo seletivo serão realizadas por *e-mail*, encaminhado à Comissão do PCI/CBPF, no endereço [pci2016@cbpf.br](mailto:pci2016@cbpf.br), e encontrar-se-ão abertas a partir da **00:00h do dia 07/12/2016 até às 23h59min do dia 07/02/2017 (horário de Brasília)**.
- 3.12.2 Os candidatos deverão apresentar suas inscrições, conforme disposto no subitem 3.5, a uma das seguintes **áreas** e necessariamente especificar a respectiva **subárea** de pesquisa no ato de inscrição:

<b>Física Experimental de Matéria Condensada, Materiais, Biofísica, Nanociência e Física Aplicada</b>
Magnetismo e Materiais Magnéticos
RMN aplicada à Informação Quântica e à Petrofísica
Supercondutividade e Férmions Pesados
Nanociências e Nanotecnologia
Biofísica
Materiais Biocompatíveis
Nanotoxicidade
Biomíneralização
Aplicações do Magnetismo
Instrumentação Científica
Física de Superfícies
Dinâmica da Magnetização e Ruído Magnético
Microscopia Eletrônica
Nano e Microfabricação
Física e Ciência dos Materiais
<b>Física de Altas Energias: colaboração em experimentos</b>
Observatório Pierre Auger (Astropartículas)
Observatório CTA (Astropartículas)
Minerva/Fermilab (Acelerador)
LHCb/CERN (Acelerador)
CMS/CERN (Acelerador)
<b>Física Teórica</b>
Física Estatística e Sistemas Complexos
Informação Quântica de Campos
Física da Matéria Condensada
Física Matemática
Gravitação e Cosmologia
<b>Astrofísica, Cosmologia e Interações Fundamentais</b>
Astrofísica
Cosmologia
Gravitação
Teoria Quântica de Campos
Física Nuclear

#### 4. Avaliação

- 4.1 Os candidatos com inscrição aprovada deverão apresentar seus projetos de pesquisa publicamente, em formato de colóquio de 30 minutos, nas dependências do CBPF, em data e local a serem divulgados de acordo com o calendário (item 6).
- 4.2 No caso de candidatos não residentes na Região Metropolitana do Rio de Janeiro, a apresentação do projeto poderá ser feita por videoconferência.

- 4.3 Quatro bancas examinadoras serão nomeadas pela Comissão PCI/CBPF, cada uma para avaliar as apresentações dos candidatos de cada **área** de pesquisa descrita no item 3.13.2.
- 4.4 A banca examinadora de cada área classificará os candidatos e os distribuirá entre as modalidades de bolsas disponíveis conforme item 2.4.
- 4.5 Cada banca examinadora será composta de três pesquisadores titulares e de reconhecida competência nomeados pela Comissão PCI/CBPF, devendo conter pelo menos 01 (um) membro externo aos quadros do CBPF.
- 4.6 Cada banca examinadora apresentará à Comissão PCI/CBPF uma ata com o indicativo do resultado.
- 4.7 O resultado será homologado e publicado pela Comissão PCI/CBPF, em caráter provisório. Após o julgamento de eventuais recursos, ou o decurso do prazo em caso de inexistência de recursos, a Comissão PCI/CBPF homologará e publicará o resultado final.

## 5. Critérios e métodos de avaliação

- 5.1 A banca examinadora realizará a apreciação dos títulos e avaliação do *Curriculum Vitae*. Serão consideradas a relevância e a extensão das contribuições científicas do candidato, sua autonomia, criatividade e maturidade científica, assim como sua competência para o desenvolvimento de projetos de pesquisa, a partir das publicações em jornais indexados, experiência docente, experiência acadêmica internacional e erudição na área de pesquisa.
- 5.2 Imediatamente após a apresentação pública do projeto, o candidato será arguido pela Banca Examinadora sobre a exposição oral. Nesta apreciação, a Banca poderá questionar a relevância e a profundidade das contribuições científicas do candidato evidenciadas por suas publicações e projetos de caráter científico, da viabilidade da execução de seu plano de trabalho no CBPF, bem como por sua experiência científica demonstrada pelas demais atividades relacionadas à pesquisa na área de atuação definida nesta Chamada.

## 6. Calendário

Abertura das inscrições	07/12/2016
Término das inscrições	07/02/2017
Resultado provisório de inscrições deferidas	20/02/2017
Resultado definitivo de inscrições deferidas	01/03/2017
Definição exata de datas e locais das	10/03/2017

apresentações públicas dos projetos de pesquisa a serem avaliados	
Apresentações públicas	entre 13/03/2017 e 17/03/2017
Resultado final provisório	22/03/2017
Resultado final definitivo	27/03/2017
Implementação das bolsas	Entre abril e maio de 2017

## 7. Resultado final

- 7.1 As bancas examinadoras de cada área ordenarão, por ordem de prioridade para concessão das bolsas, os candidatos aprovados, não existindo a obrigatoriedade de alocação de todas as bolsas ofertadas.
- 7.2 O resultado final será anunciado pela Comissão PCI/CBPF no sítio eletrônico <http://www.cbpf.br/~pci2016/>.
- 7.3 O resultado final definitivo (após eventuais recursos) será encaminhado pela Comissão PCI/CBPF ao julgamento final do CNPq e do MCTIC.
- 7.4 Ainda que aprovado segundo as regras desta chamada, o candidato pode ser reprovado pelo CNPq, caso em que, pelo mesmo procedimento, poderá ser convocado o próximo candidato que estiver na lista de classificação.

## 8. Recursos

- 8.1 O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias no horário das 9 horas do primeiro dia às 16 horas do último dia, contados do primeiro dia subsequente da data de publicação oficial do ato objeto do recurso, em face das seguintes situações:
- indeferimento da inscrição;
  - resultado final provisório do processo de seleção.
- 8.2 Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão do PCI/CBPF, no e-mail [pci2016@cbpf.br](mailto:pci2016@cbpf.br).

## 9. Disposições finais

- 9.1 Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, interposição de recurso, material, deslocamentos, viagem, alimentação, estadia e outras decorrentes de sua participação no processo seletivo.
- 9.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cbpf.br/~pci2016/>.

- 9.3 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, prova e/ou tornada sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este processo de seleção, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 9.4 Os itens desta Chamada poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar a esta Chamada Pública ou aviso a ser publicado no endereço eletrônico <http://www.cbpf.br/~pci2016/> do CBPF.
- 9.5 O candidato convocado para a realização de qualquer fase do processo de seleção, incluído o encaminhamento de documentação complementar, e que não a atender, no prazo estipulado, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído deste processo seletivo.
- 9.6 Esta Chamada Pública tem validade de 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual período até perfazer o máximo de 24 (vinte e quatro) meses.
- 9.7 Não existe qualquer obrigação de preenchimento de todas as vagas oferecidas.